



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 1169- 16 de agosto de 2022

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Carolina Gabas Stuchi

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof^a Cláudia Regina Vieira

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof^a. Tatiana Lima Ferreira

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

| | |
|---|-----|
| REITORIA | 5 |
| PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO | 8 |
| PRÓ-REITORIA DE PESQUISA | 11 |
| PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO | 14 |
| PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL | 49 |
| SUGEPE | 53 |
| SECRETARIA GERAL | 106 |
| COMISSÕES | 108 |



REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2697/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.016744/2022-13

Santo André-SP, 15 de agosto de 2022.

Altera a Portaria nº 2325/2022, de 21 de março de 2022, que designou a composição a Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA) da UFABC

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso III do artigo 1º da PORTARIA Nº 2325/2022 - REIT (11.01), de 21 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1129, de 22 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"III - Pâmela Pinheiro Martins (titular) e Débora Sterzeck (suplente), e Luis Fernando Fountoura de Oliveira (titular) e Jeferson Stabile (suplente), representantes discentes de pós-graduação."
(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 15/08/2022 14:33)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2697**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/08/2022** e o código de verificação: **095c34fb3f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 107/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.016724/2022-34

Santo André-SP, 15 de agosto de 2022.

Na Portaria da Reitoria nº 936, de 20/07/2022, publicada no BS nº 1162 de 22/07/2022, que concedeu ao servidor IGNAT FIALKOVSKIY, a licença para o trato de assuntos particulares, onde se lê: "SIAPE 1244942", leia -se: " SIAPE 1249427".

(Assinado digitalmente em 15/08/2022 14:33)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **107**, ano: **2022**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **15/08/2022** e o código de verificação: **94f52ba801**



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2695/2022 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.016740/2022-27

Santo André-SP, 15 de agosto de 2022.

Designa o servidor Luis Eduardo Gomes da Silva para responder como fiscal responsável pelas Atas SRP nº 56 a 58/2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Luis Eduardo Gomes da Silva (SIAPE nº 2093132) para responder como fiscal responsável pelas Atas SRP nº 56 a 58/2022, processo nº 23006.011888/2022-75, celebradas entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e as empresas SEMENTEK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA e KM JUNIOR EIRELI, respectivamente, tendo como substitutos os servidores Flávio da Silva Nogueira (SIAPE nº 1681234) e Jorge Luiz de Oliveira Borges (SIAPE nº 1380534).

(Assinado digitalmente em 15/08/2022 12:31)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2696/2022 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.016742/2022-16

Santo André-SP, 15 de agosto de 2022.

Designa o servidor Luis Eduardo Gomes da Silva para responder como fiscal responsável pelas Atas SRP nº 59 e 60/2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Luis Eduardo Gomes da Silva (SIAPE nº 2093132) para responder como fiscal responsável pelas Atas SRP nº 59 e 60/2022, processo nº 23006.011891/2022-99, celebradas entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e as empresas SANIGRAN LTDA e SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, respectivamente, tendo como substitutos os servidores Flávio da Silva Nogueira (SIAPE nº 1681234) e Jorge Luiz de Oliveira Borges (SIAPE nº 1380534).

(Assinado digitalmente em 15/08/2022 12:30)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2694 / 2022 - PROPES (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23006.016739/2022-01

Santo André-SP, 15 de agosto de 2022.

Nomeia os membros do Conselho Diretivo do Núcleo de Nanomedicina (NANOMED), revoga e substitui a Portaria do NANOMED nº 01, de 21 de março de 2017.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 630, de 03 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 107, Seção 2, página 39, de 07 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 104, de 08 de março de 2013, que normatiza os Núcleos Estratégicos de Pesquisa da UFABC; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 2686/2022 - REIT, publicada no Boletim de Serviço nº 1168, de 12 de agosto de 2022, páginas 10-11, que designou a Coordenação do Núcleo de Nanomedicina (NANOMED),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes docentes para compor o Conselho Diretivo do Núcleo de Nanomedicina (NANOMED):

I - Ana Melva Champi Farfan, SIAPE 1676360;

II - Fabio Furlan Ferreira, SIAPE 1734908;

III - Guillermo Raul Castro, SIAPE 3271373;

IV - Wendel Andrade Alves, SIAPE 1544341.

Art. 2º Revogar e substituir a Portaria do NANOMED nº 01, de 21 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 638, de 24 de março de 2017, página 13.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 15/08/2022 12:59)
FERNANDO CARLOS GIACOMELLI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCNH (11.01.10)
Matrícula: 1768959

(Assinado digitalmente em 15/08/2022 16:51)
WAGNER ALVES CARVALHO
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROPES (11.01.07)
Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2694**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/08/2022** e o código de verificação: **deb17ce39e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2698 / 2022 - PROPES (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23006.016766/2022-75

Santo André-SP, 15 de agosto de 2022.

Designa Substituto Eventual do Coordenador do Comitê dos Programas de Iniciação Científica da UFABC, e revoga Art. 2º da Portaria nº 2575, de 2022.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 630, de 03 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 107, Seção 2, página 39, de 07 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria da ProPes nº 1280, de 26 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 1002, de 27 de novembro de 2020, que instituiu o Comitê dos Programas de Iniciação Científica (CPIC) e tornou público o seu regimento; e

CONSIDERANDO a Portaria da ProPes nº 2572, de 30 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1156, de 01 de julho de 2022, que designou a Coordenação do Comitê dos Programas de Iniciação Científica da UFABC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Juliana Marchi, SIAPE 16.76.364, como Substituta Eventual do Coordenador do Comitê dos Programas de Iniciação Científica da UFABC.

Art. 2º Fica revogado o Art. 2º da Portaria nº 2572 / 2022 - PROPES, publicada no Boletim de Serviço nº 1156, de 01 de julho de 2022, página 49.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 15/08/2022 16:51)

WAGNER ALVES CARVALHO
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROPES (11.01.07)
Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2698**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/08/2022** e o código de verificação: **7b765c91d3**



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 67/2022 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.016648/2022-67

Santo André-SP, 12 de Agosto de 2022

(Assinado digitalmente em 12/08/2022 14:45)

ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGINF (11.01.06.33)

Matrícula: 1544392

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **67**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/08/2022** e o código de verificação: **78cd8ecbf7**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação

EDITAL

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação, referente ao ingresso no 1º quadrimestre do ano de 2023 do Curso de Mestrado.

O **Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação (PPG-INF)** da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado *stricto sensu*** com início previsto para o primeiro quadrimestre de 2023 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidido pela servidora docente Aline de Oliveira Neves Panazio – Siape nº 1544392, sendo seus demais membros os servidores docentes, Ana Lígia Barbour Scott - Siape nº 1563992, Anderson Leonardo Sanches – Siape nº 1936002, André Kazuo Takahata – Siape nº 2334927, Carlos Eduardo Capovilla – Siape nº 1762419, João Henrique Kleinschmidt – Siape nº 1603840, Murilo Bellezoni Loiola – Siape nº 1761105 e Ricardo Suyama – Siape nº 1761107.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. É requisito obrigatório para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores do ANEXO I, com ciência manifesta do respectivo orientador por meio de sua assinatura no ANEXO IV com cópia enviada junto da inscrição. Caso o orientador seja um docente colaborador do Programa, é necessária a coorientação por um docente permanente (quadro de docentes pode ser consultado em <http://posinfo.ufabc.edu.br>)

1.4 A seleção dos candidatos será realizada com base na análise do currículo e no projeto de pesquisa ou carta de motivação.

1.5. Os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC, serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

1.6 A condução do processo seletivo será supervisionada pela Coordenação da Pós-graduação em Engenharia da Informação da UFABC, doravante denominada simplesmente Coordenação.

1.7 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o 1º quadrimestre do ano de 2023 é apresentado a seguir:

| | |
|---|--|
| Prazo de inscrição | 19/08/2022 a 09/10/2022 |
| Análise das inscrições | 10/10/2022 a 24/10/2022 |
| Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas | 25/10/2022 |
| Prazo para recurso das inscrições indeferidas | 26/10/2022 a 30/10/2022 |
| Resultado dos recursos das inscrições | 01/11/2022 |
| Análise de currículo | 03/11/2022 a 28/11/2022 |
| Divulgação do resultado parcial | 29/11/2022 |
| Prazo para recurso do resultado parcial | 30/11/2022 a 04/12/2022 |
| Divulgação do resultado final | 05/12/2022 |
| Matrícula | A ser divulgada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação |
| Início das aulas | A ser divulgada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação |

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado**, sendo que ficam reservadas **9 (nove) vagas para candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas**.

§1º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§2º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§3º - Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa Preta ou Parda posteriormente classificada.

§4º - Na hipótese de não haver candidaturas Pretas ou Pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

3.2 Serão oferecidas ainda outras **05 (cinco) vagas (sobrevagas) para o curso de Mestrado, sendo uma para cada categoria de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans e pessoa refugiada ou solicitante de refúgio.**

§1º As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina

3.3 As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas farão sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

3.4 O número exato de vagas poderá ser reduzido em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente edital, conforme os critérios definidos no item 6 deste edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2.1, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos **obrigatoriamente em formato PDF**:

I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNM** – Registro Nacional Migratório, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;

II. **Carta de aceite do orientador** – professores disponíveis para orientação constam do ANEXO I deste edital. Cabe ao candidato entrar em contato com os possíveis orientadores através dos e-mails indicados no ANEXO I. O orientador deve preencher e assinar a carta que consta do **ANEXO IV**, que deve ser escaneada e submetida em formato PDF; caso o orientador

seja um docente colaborador do Programa, é necessária a orientação por um docente permanente (<http://posinfo.ufabc.edu.br>)

III. Histórico escolar da graduação;

IV. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);

V. Diploma de Graduação, Certificado de Conclusão ou Documento Oficial da instituição de ensino indicando a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, conforme o item 2.1.

a) Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>)

b) O diploma de graduação obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

c) Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

VI. Planilha de Pontuação (referente ao **ANEXO III**), disponível em <https://bit.ly/3ker0v0> e/ou <http://posinfo.ufabc.edu.br> (selecionar: Documentos/Formulários/ “Planilha de Pontuação- Processo Seletivo de Mestrado”), preenchida e identificada com nome e CPF do candidato. Esta planilha deve ser salva em formato PDF.

VII. Comprovantes de todos os itens que constem na Planilha de Pontuação (item 4.1.VI), segundo **ANEXO III**, compilados em um único arquivo PDF.

VIII. Sugestão de Projeto de Pesquisa ou Carta de Motivação

a) Caso o candidato não possua graduação em áreas correlatas ao curso, conforme descrito na Planilha de Pontuação (Anexo III), o candidato deverá obrigatoriamente submeter um projeto de pesquisa. Caso contrário, a decisão sobre o tipo de documento a ser submetido será do docente que emitir a carta de aceite do orientador e deverá estar de acordo com a opção assinalada no ANEXO IV.

b) O documento submetido deverá ser de autoria do candidato, não sendo permitido plágio, inclusive parcial, de trabalhos realizados por terceiros.

c) É recomendada a comunicação com possível(is) futuro(s) orientador(es) para aperfeiçoamento do documento antes de sua submissão.

d) A Sugestão de Projeto de Pesquisa deverá descrever uma proposta de pesquisa a ser executada durante o mestrado. A mesma deve ser escrita em português ou inglês com espaçamento duplo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, coluna simples, com no

máximo 4 páginas e com o seguinte conteúdo: (i) Nome do candidato e do possível futuro orientador; (ii) Linha de Pesquisa; (iii) Título; (iv) Introdução; (v) Objetivos geral e específico(s); (vi) Justificativa; (vii) Metodologia; (viii) Descrição da viabilidade da execução do projeto, detalhando disciplinas que o candidato está apto a cursar; (ix) cronograma; (x) Referências bibliográficas. Nota: A sugestão de Projeto de Pesquisa apresentada será utilizada unicamente durante este Processo Seletivo, não sendo necessariamente obrigatória sua continuidade ou execução durante o curso.

- e) A Carta de Motivação deverá descrever a motivação do candidato para cursar o Curso de Mestrado em Engenharia da Informação. A mesma deve ser escrita em português ou inglês com espaçamento duplo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, coluna simples, com no máximo 1 página.

4.2. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) se autodeclarem indígenas;
- b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.3. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Quilombolas;
- b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.4. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);
- b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

4.5. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

4.6. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

4.6. É importante que o candidato que queira usufruir de bolsa de estudos assinale esta opção no formulário de inscrição, sendo que a opção ou não por bolsa de estudos não influirá no processo seletivo. Cabe destacar que a Coordenação do Programa **não** oferece garantia de que uma bolsa se tornará disponível ao aluno aprovado no processo seletivo no decorrer da sua permanência no Programa. A alocação das bolsas do programa será realizada de acordo com Edital específico, a ocorrer após o ingresso do aluno no programa.

4.7 Em caso de aprovação em todas as fases do processo seletivo, a opção por bolsa de estudos exige dedicação integral e exclusiva do aluno.

4.8 Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das informações declaradas pelo candidato.

4.9 Toda a documentação deve ser anexada no SIGAA no momento da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail.

4.10 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.11 A Comissão de Seleção fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital no período estipulado.

4.12 Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min** (horário oficial de Brasília) do último dia de inscrição previsto no item 2.1.

4.13 A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1 deste Edital.

4.14 Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.15 É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

4.16 Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula. Deste modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** (<http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/portaria-propg-06-2017-matricula-aluno-regular.pdf>) e no **site da ProPG** (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROJETO DE PESQUISA OU CARTA DE MOTIVAÇÃO

5.1 O ANEXO II do presente edital apresenta a tabela para pontuação do currículo, que será utilizada para o cálculo dos pontos alcançados por cada candidato em cada item.

5.2 Todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, preencher a Planilha de Pontuação disponível em <https://bit.ly/3ker0v0> e/ou <http://posinfo.ufabc.edu.br> (selecionar: Documentos/Formulários/ “Planilha de Pontuação – Processo Seletivo Mestrado”), e submetê-la em formato PDF, conforme item 4.1.VI deste edital.

5.3 Para cada item informado na planilha de pontuação o candidato deve anexar os respectivos comprovantes, conforme item 4.1.VII. Caso não haja comprovação de qualquer item, a respectiva pontuação não será contabilizada.

5.4 Recomenda-se fortemente que os candidatos que cursaram com aprovação quaisquer disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da UFABC como aluno especial, que incluam a documentação comprobatória do conceito obtido nesta(s) disciplina(s), que pode ser facilmente obtida na Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC, sendo que a mesma recomendação vale para alunos que cursaram disciplinas em quaisquer outros cursos de pós-graduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES.

5.5 O quesito Currículo de cada candidato será avaliado de forma objetiva, conforme pesos definidos no ANEXO II para cada item, desde que devidamente comprovado, gerando uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.6 Desde que cada item informado seja devidamente comprovado, a planilha de pontuação preenchida já apresenta aos candidatos a nota de avaliação de Currículo, identificada como NOTA TOTAL.

5.7 O projeto de pesquisa ou a carta de motivação e currículo serão analisadas pela Comissão de Seleção para aprovação ou não do candidato, sendo considerados os seguintes aspectos: formação profissional e atividades acadêmicas; histórico escolar; produção científica; afinidade com a área de concentração e linha de pesquisa indicada na Carta de Aceite de Orientação (item 4.1 – II deste edital); viabilidade da execução do projeto de pesquisa proposto.

5.8 Esta etapa é classificatória e eliminatória. Os candidatos que não forem aprovados pela comissão de seleção, conforme o Item 5.7 deste Edital, estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

6.2. Os candidatos aprovados serão classificados através da nota de avaliação de currículo conforme a Planilha de Pontuação (Anexo III)

6.3 Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- Data mais recente da conclusão da graduação
- Pontuação dos itens 1 a 12 da planilha de pontuação, em ordem decrescente de importância.
- Maior idade

7. DO RESULTADO

7.1 O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação na internet, no endereço (<http://posinfo.ufabc.edu.br>).

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (ppg.informacao@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula de acordo com as solicitações, formato e orientações a serem divulgadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação – link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1 Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa quando estiverem disponíveis. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com Edital específico a ocorrer após o ingresso do aluno no programa. É importante enfatizar que a Coordenação do Programa **não** oferece garantia de que uma bolsa se tornará disponível ao aluno durante a sua permanência no Programa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação.

11.2 Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Programas de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br> e <http://posinfo.ufabc.edu.br>) e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78).

11.3 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação (<http://posinfo.ufabc.edu.br>).

11.4 **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: ppg.informacao@ufabc.edu.br (institucional do Programa).

ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação

ANEXO I

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC.

| Orientador | E-mail |
|---|--|
| Aline de Oliveira Neves Panazio | aline.panazio@ufabc.edu.br |
| Ana Ligia Scott | ana.scott@ufabc.edu.br |
| Anderson Leonardo Sanches | anderson.sanches@ufabc.edu.br |
| André Kazuo Takahata | andre.t@ufabc.edu.br |
| Carlo Kleber da Silva Rodrigues | carlo.kleber@ufabc.edu.br |
| Carlos Alberto Kamienski | carlos.kamienski@ufabc.edu.br |
| Carlos Eduardo Capovilla | carlos.capovilla@ufabc.edu.br |
| Cláudio José Bordin Júnior | claudio.bordin@ufabc.edu.br |
| Diogo Coutinho Soriano | diogo.soriano@ufabc.edu.br |
| Filipe Ieda Fazanaro | filipe.fazanaro@ufabc.edu.br |
| Francisco José Fraga da Silva | francisco.fraga@ufabc.edu.br |
| Gustavo Souza Pavani | gustavo.pavani@ufabc.edu.br |
| Heloi Francisco Gentil Genari | heloi.genari@ufabc.edu.br |
| Helder May Nunes da Silva Oliveira | helder.oliveira@ufabc.edu.br |
| João Henrique Kleinschmidt | joao.kleinschmidt@ufabc.edu.br |
| João Henrique Ranhel Ribeiro | joao.ranhel@ufabc.edu.br |
| João Ricardo Sato | joao.sato@ufabc.edu.br |
| Kenji Nose Filho | kenji.nose@ufabc.edu.br |
| Luiz Alberto Luz de Almeida | luiz.almeida@ufabc.edu.br |
| Luiz Henrique Bonani do Nascimento | luiz.bonani@ufabc.edu.br |
| Marcelo Zanchetta do Nascimento Universidade Federal de Uberlândia – UFU | marcelo.nascimento@ufabc.edu.br |
| Marcio Eisencraft Universidade de São Paulo – USP | marcio.eisencraft@ufabc.edu.br |
| Murilo Bellezoni Loiola | murilo.loiola@ufabc.edu.br |
| Priscyla Waleska Targino de Azevedo Simões | priscyla.simoies@ufabc.edu.br |
| Ricardo Suyama | ricardo.suyama@ufabc.edu.br |

Mais informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos orientadores disponíveis podem ser obtidas no endereço eletrônico <http://posinfo.ufabc.edu.br/>

ANEXO II

| Publicações | | Valor Unitário | Valor Máximo |
|------------------------|---|---|-------------------|
| 1 | Artigos completos (mínimo 1000 palavras) publicados em periódicos científicos nacionais ou internacionais (com ISSN), <u>indexados nas bases de dados IEEE, Web of Science ou Scopus</u> | 1,0 ponto/artigo | 4,0 pontos |
| 2 | Artigos completos (mínimo 1000 palavras) publicados em periódicos científicos nacionais ou internacionais (com ISSN) <u>não indexados</u> | 0,5 pontos/artigo (limitado a 1,0) | |
| 3 | Trabalhos completos (mínimo 1000 palavras) publicados em anais de congressos científicos nacionais ou internacionais | 0,4 pontos/trabalho (limitado a 0,8) | |
| 4 | Resumos científicos publicados em anais de congressos científicos nacionais ou internacionais | 0,1 pontos/resumo (limitado a 0,4) | |
| 5 | Apresentação em congressos científicos, em áreas correlatas ao curso | 0,1 ponto/apresentação (limitado a 0,4) | |
| Experiência e formação | | Valor Unitário | Valor Máximo |
| 6 | Curso de graduação em áreas correlatas ao curso: Engenharia (Informação, Elétrica, Computação, Eletrônica, Telecomunicações), Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Matemática, Estatística, Ciência e Tecnologia; Cursos de Tecnologia na área de Eletrônica, Telecomunicações ou Computação com carga horária mínima de 2800 horas (limitado a 4 pontos) | | 6,0 pontos |
| | 6.1 – data de conclusão do curso de graduação há mais de 5 anos | 3,0 pontos | |
| | 6.2 – data de conclusão do curso de graduação entre 2 anos e 5 anos | 3,5 pontos | |
| | 6.3 – data de conclusão do curso de graduação até 2 anos | 4 pontos | |
| 7 | Disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pós-graduação “stricto sensu” aprovados pela CAPES <u>em áreas correlatas ao curso, conforme item (6)</u> | 0,5 ponto/disciplina (limitado a 1,0) | |
| 8 | Iniciação científica - IC | 1,0 ponto/ano | |
| 9 | Participação em projetos de pesquisa financiados por agências de fomento, exceto IC | 0,8 ponto/ano | |
| 10 | Curso de Especialização (Pós-graduação “lato sensu”) <u>em áreas correlatas ao curso, conforme item (6)</u> | 0,5 ponto/curso (limitado a 1,0) | |
| 11 | Cursos de extensão universitária <u>com carga horária mínima de 20 horas e em áreas correlatas ao curso, conforme item (6)</u> | 0,2 ponto/curso (limitado a 1,0) | |
| 12 | Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior | 0,1 ponto/mês (limitado a 1,0) | |

ANEXO III

Planilha de Pontuação, disponível em <https://bit.ly/3ker0v0> e/ou <http://posinfo.ufabc.edu.br> (selecionar: Documentos/Formulários/ “Planilha de Pontuação – Processo Seletivo Mestrado”), preenchida e identificada com nome e CPF do candidato. Esta planilha deve ser salva em formato PDF.

ANEXO IV - Carta de Aceite de Orientação *

Eu, _____, membro do Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC, _____ aceito _____ orientar o candidato, _____, inscrito no processo seletivo da PPG-INF, Edital Nº _____.

Também declaro ter conhecimento da

() sugestão de projeto de pesquisa intitulada _____

() carta de motivação do candidato e da sua formação acadêmica.

Coorientador: _____

DADOS ADICIONAIS:

ÁREA E LINHA RELACIONADA COM A PESQUISA A SER REALIZADA PELO CANDIDATO

REDES DE COMUNICAÇÃO

Linhas de Pesquisa:

Redes de Informação () Segurança da Informação ()

PROCESSAMENTO MULTIMÍDIA

Linhas de Pesquisa:

Processamento de Sinais em Comunicações ()

Processamento de Sinais Áudio-Visuais()

SISTEMAS INTELIGENTES

Linha de Pesquisa: Inteligência Artificial ()

Assinatura do candidato

Assinatura do orientador

Assinatura do coorientador

* Exclusiva para participação deste edital e não substitui a Carta de Aceite de Orientação exigida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no ato da matrícula.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 68/2022 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.016670/2022-15

Santo André-SP, 12 de Agosto de 2022

(Assinado digitalmente em 15/08/2022 16:45)

ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGINF (11.01.06.33)

Matrícula: 1544392

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **68**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/08/2022** e o código de verificação: **fb1f0f3835**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação

EDITAL

Normas do Processo Eleitoral para eleição de Representantes Discentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para eleição de Representantes Discentes do referido Programa, conforme legislação da Pós-Graduação.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelos servidores docentes cadastrados no Programa, a qual será presidida pela servidora pela servidora docente Aline de Oliveira Neves Panazio – Siape nº 1544392, sendo seus demais membros os servidores docentes: Ana Lígia Barbour Scott - Siape nº 1563992, Anderson Leonardo Sanches – Siape nº 1936002, André Kazuo Takahata – Siape nº 2334927, Carlos Eduardo Capovilla – Siape nº 1762419, João Henrique Kleinschmidt – Siape nº 1603840, Murilo Bellezoni Loiola – Siape nº 1761105 e Ricardo Suyama – Siape nº 1761107.

1.2. Para o cargo de Representante Discente será eleito o nome mais votado com seu respectivo suplente dentre os discentes regulares matriculados do programa.

1.3. O representante discente será eleito para mandato de até um ano.

1.4. Os discentes elegíveis e votantes constarão no Anexo I.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas somente por e-mail institucional do candidato encaminhado para o endereço eletrônico ppg.informacao@ufabc.edu.br, no período e horário indicado no item 4.1 deste edital.

2.2. No e-mail de inscrição os candidatos deverão indicar o cargo ao qual estão se candidatando, no formato assunto: **Inscrição processo eletivo CoPG-INF <Nomes dos Candidatos – Representantes Discentes>**.

2.3. Não serão aceitas inscrições cujos e-mails forem enviados fora do prazo estabelecido, bem como aqueles direcionados a endereço eletrônico diferente do indicado no item 2.1, bem como candidaturas incompletas, sem um titular ou sem um suplente.

2.4. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, no site do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/ppginfo>), a lista das inscrições deferidas e as indeferidas.

2.5. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que solicitados pelo e-mail institucional do solicitante destinado, exclusivamente, para o e-mail indicado no item 2.1 e no prazo estabelecido no item 4.

2.6. Os recursos aludidos no item anterior serão analisados pela Comissão e terão seu resultado informado no site do Programa, na data indicada no item 4.

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1. Os candidatos poderão usar a rede interna de informática, assim como qualquer outro meio de divulgação na UFABC, desde que não danifiquem os bens da universidade e estejam em acordo com as normas expressas neste edital.

4. DAS ELEIÇÕES

4.1. O calendário do processo eleitoral é o seguinte:

- Período de inscrições: de **19/08/2022 a 28/08/2022** até 23h59min.
- Homologação das inscrições: **29/08/2022** até 23h59min.
- Recurso: **30/08/2022**.
- Confirmação das Inscrições após Recursos: **31/08/2022** (site do Programa item 2.4)
- Eleições: **13/09/2022** até 23h59min.
- Divulgação do resultado: **14/09/2022** até 23h59min.
- Recurso: **15/09/2022** até 23h59min.
- Confirmação do resultado após recurso: **16/09/2022** até 23h59min (site do Programa <http://propg.ufabc.edu.br/ppginfo>).

4.2. A votação será realizada por meio de urna eletrônica, sendo o voto secreto, pessoal e intransferível

4.3. Os eleitores poderão acessar a urna eletrônica de qualquer lugar, utilizando o seu login e senha padrão. O sistema utilizado será dentro do SIG, módulo **SIGEleições**, disponível no link: <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/>

4.4. O “Tutorial: SIGEleição – Eleitor - Como utilizar a urna eletrônica do sistema SIGEleição” poderá ser acessado em https://nti.ufabc.edu.br/images/manuais/Tutorial_SIGEleicao_Eleitor_2018.pdf

4.5. Caso ocorram erros de acesso ao sistema de votação ou relacionados aos votos na urna eletrônica, o eleitor deverá, no dia da eleição, abrir um chamado técnico exclusivamente através da Central de Serviços do NTI (através do link <http://central.ufabc.edu.br>, Opção: Eventos e Pesquisa de Opinião/Problemas com eleições).

4.6. Cada eleitor discente poderá votar em apenas 01 (um) candidato a representante discente com seu respectivo suplente.

4.7. Havendo o número de candidatos igual ou inferior ao número de vagas, não haverá eleições, estando todos os candidatos automaticamente eleitos.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DA ESCOLHA FINAL E DA VIGÊNCIA DE MANDATO

5.1. A apuração dos votos será realizada de forma eletrônica pelo próprio sistema de eleições.

5.2. A divulgação da lista de classificação dos candidatos ocorrerá no site do Programa <http://propg.ufabc.edu.br/ppginfo>, conforme item 4.1.

5.3. Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que enviados para o e-mail indicado no 2.1 e nos prazos de recurso estabelecidos no subitem 4.1.

5.4. Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Coordenação do Programa um relatório completo dos trabalhos e a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos. Fará parte dessa ata o registro do número de votos de cada candidato, bem como o número de votos brancos e nulos.

5.5. A Coordenação do Programa deverá homologar o relatório final da Comissão Eleitoral conforme prazo de divulgação do resultado final (item 4.1), através do site oficial do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/ppginfo>) e tomar as devidas providências junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

5.6. Havendo empate na contabilização dos votos dos candidatos a representantes discentes, será eleito aquele em que o representante titular estiver a mais tempo matriculado em curso de pós-graduação; persistindo o empate, será eleito aquele que tiver maior idade.

5.7. A vigência da Representação Discente iniciará em **17 de setembro de 2022** e terminará no dia **31 de julho de 2023**.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

6.2. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: <http://propg.ufabc.edu.br/ppginfo/>.

6.3. O presente Edital entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

ANEXO I
LISTA DE DISCENTES ELEGÍVEIS E VOTANTES

| DISCENTE | RA |
|---------------------------------------|-------------|
| ABELARDO NASCIMENTO FILHO | 23202130999 |
| AFONSO SCHEDELOSKI | 21202230897 |
| AGÊU ALVES DOS SANTOS | 23201910140 |
| ALESSANDRO VINÍCIUS DE SOUZA VIEIRA | 21202230892 |
| ALEXANDRE MICHELETI LUCENA | 23202110189 |
| ALIPIO MOREIRA MOTTA | 21202010689 |
| ALVARO MARQUES DE ANDRADE DÉ JÚNIOR | 21202210001 |
| AMANDA YUMI AMBRIOLA OKU | 23201810002 |
| ANA PAULA PAGOTTI | 23201821050 |
| ANTONIO EDUARDO MARQUES DA SILVA | 21202110178 |
| ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA | 21202020664 |
| BRUNA CUNHA DE CARVALHO | 21202010066 |
| BRUNO APARECIDO SOUSA FIGUEIREDO SENA | 23202120570 |
| BRUNO DA SILVA SANTOS | 21202230898 |
| BRUNO MONSERRAT PERILLO | 23202010693 |
| CAIO LIMA | 21202010033 |
| CAIO VINÍCIUS RIBEIRO DA SILVA | 21201920585 |
| CAMILA DAS MERCÊS SILVA | 21202010064 |
| CARLOS ALVES MOREIRA | 23201810729 |
| CAROLINA ZAMBELLI KAMADA | 21201920690 |
| CAROLINE PIRES ALAVEZ MORAES | 23202010282 |
| DANIEL FREITAS DE JESUS | 21201920610 |
| DANIEL HENRIQUE MIGUEL DE SOUZA | 23201910141 |
| DEBORA BATISTA DA SILVA PAULO | 21202020666 |
| DEMETRIUS BARAHUNA GUIMARÃES BEZERRA | 21202010690 |
| DENER EDSON OTTOLINI GUEDES DA SILVA | 23201910142 |
| DOUGLAS CANONE GARCIA | 23201831253 |
| DOUGLAS DUARTE | 21202210002 |
| EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS MARQUES | 21202210018 |
| EILA NUNES DE VASCONCELOS | 141710028 - |
| ERICK TOSHIO YAMAMOTO | 23201920612 |
| ERIKA YAHATA | 21202131211 |
| FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS TAVARES | 21202010027 |

| | |
|--------------------------------------|-------------|
| FELIPE SADAMI OIWA DA COSTA | 23201810018 |
| FERNANDO FREITAS ALVES | 21202020670 |
| FERNANDO MARQUES DOS SANTOS | 21201810147 |
| FERNANDO TADEU GIMENEZ | 21201920665 |
| GABRIEL TAVARES RIZZO | 21202020672 |
| GILANA PINHEIRO DE OLIVEIRA | 21202230893 |
| GILSON CESAR DA COSTA | 23201931092 |
| GIOVANE GOUVEIA LOPES DA SILVA | 21202210003 |
| GISELDA CRISTINA FERREIRA | 21202110179 |
| GODWIN ETEOBONG NYONG | 23201820884 |
| GUILHERME ALMEIDA FREITAS | 21202230894 |
| GUILHERME GARCIA HORTA | 21202120440 |
| HUMBERTO PEREIRA DA PAZ | 23202010283 |
| JANAINA DA SILVA LEITE | 21201920593 |
| JAQUISON QUINTAO LEANDRO | 21202020673 |
| JOÃO PAULO DAL POZ PEREIRA | 21202110180 |
| JOÃO PEDRO POLONI PONCE | 21202210004 |
| JOYCE DE SOUZA ZANIRATO MAIA | 23201931085 |
| KARHYNE SOUSA PADILHA DE ASSIS | 21202010691 |
| KAUÊ DE OLIVEIRA FRASSÃO | 21202230899 |
| KELLY CRISTINA MACIEL DA SILVA COSTA | 23202210316 |
| LAION LIMA BOAVENTURA | 23202110190 |
| LEANDRO ABIDIAS DA SILVA SERAFIM | 21201920803 |
| LEANDRO ALVAREZ DE LIMA | 23202010012 |
| LEONARDO ALVES FERREIRA | 23202120571 |
| LUAN GONÇALVES MIRANDA | 21202110181 |
| LUCAS HENRIQUE GOIS DE CAMPOS | 21202110182 |
| LUCAS TROMBETA | 23201910143 |
| LUCIANO CAMILO MALVESTI | 21202110183 |
| LUIZ RICARDO TRAJANO DA SILVA | 23202010013 |
| MARCELO BEZERRA GRILO JÚNIOR | 23201810017 |
| MARCIO VALVERDE | 21202120441 |
| MARCOS LIMA ROMERO | 21202110185 |
| MATHEUS CAVECCI | 21202210005 |
| MATHEUS DAMASCENO PRATA | 21202210006 |
| MATHEUS DE VASCONCELLOS BARROSO | 23202210021 |

| | |
|---|-------------|
| MAURICIO DE SOUZA SEBASTIÃO | 21202110186 |
| MOISÉS ARTHUR PEREIRA BORGES | 23202110191 |
| MONYQUE DE SOUZA REIS | 21202210008 |
| NAIRTON JOSÉ BÁDUE | 23201931060 |
| PAULA GABRIELLY RODRIGUES | 23201831251 |
| PAULO CESAR DIAS LIMA | 21201810013 |
| PEDRO JEFERSON DIAS DE ANDRADE | 21202210009 |
| POLION BARBOZA DE SOUZA E SILVA PEREIRA | 21202010692 |
| RAFAEL VINICIUS TAYETTE DA NOBREGA | 23201910144 |
| RENAN ZIROLODO DOS SANTOS | 21201910033 |
| RICARDO DE ANDRADE | 23202210020 |
| RICARDO YUTAKA ICHIURA | 21201810014 |
| ROBERTO GUTIERREZ BERALDO | 23201931169 |
| RODRIGO DA SILVA CASSIMIRO | 21202230895 |
| SÂMIA CATTÁ PRÊTA SENA | 21202120442 |
| SANDRO RODRIGO GONÇALVES BASTOS | 23201831252 |
| SELMA REGINA CARLOTO MARTINS GUEDES ROSSINI | 23202131000 |
| THIAGO DE ALMEIDA CORREIA | 23202131001 |
| THIAGO HENRIQUE ESTEVAM XAVIER | 21202210010 |
| TITO CACO CURIMBABA SPADINI | 23202010278 |
| VINÍCIUS SANTANA DA SILVA | 23202010284 |
| VÍTOR MARQUES DE CASTRO | 21202210012 |
| WANYS ARNALDO ANTONIO ROCHA | 21202110187 |
| WELLINGTON ARAUJO NOGUEIRA | 21202020677 |
| YURI DA SILVA KOMUTA | 21202230896 |

Fonte: SIGAA – Relatório de discentes para eleição, exceto alunos especiais, em 12/08/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 70/2022 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.016779/2022-44

Santo André-SP, 15 de Agosto de 2022

(Assinado digitalmente em 15/08/2022 16:57)

MARCOS DE ABREU AVILA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGFIS (11.01.06.41)

Matrícula: 1671599

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **70**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/08/2022** e o código de verificação: **a5c3709dec**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação
EDITAL da ProPG/PPG-FIS/Ingresso 2023.1

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Física, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2023.

O Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para ingresso e seleção de candidatos para atribuição de bolsas no **primeiro quadrimestre de 2023** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção e classificação dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa após análise de todos os candidatos inscritos.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão próxima, por meio de encaminhamento de documento na solicitação de inscrição (ver item **4**).

1.3. É fortemente recomendado que todos os candidatos realizem o **Exame Unificado de Pós-Graduação em Física (EUF)**, conforme disposto no item **4.4** e no item **5** desse edital.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário das diversas etapas para esta seleção de ingresso é:

| | |
|---|-------------------------|
| Prazo de inscrição | 07/09 a 06/11/2022 |
| Análise das inscrições | 07/11/2022 a 13/11/2022 |
| Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas | 14/11/2022 |

| | |
|---|---|
| Prazo para recurso das inscrições indeferidas | 14/11/2022 a 18/11/2022 |
| Resultado dos recursos das inscrições | 21/11/2022 |
| Processo de classificação | 21/11/2022 a 24/11/2022 |
| Divulgação do resultado parcial | 25/11/2022 |
| Prazo para recurso do resultado parcial | 25/11/2022 a 29/11/2022 |
| Divulgação do resultado final | Até 05/12/2022 |
| Matrícula em disciplinas e início das aulas | http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/ |

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. No presente edital serão oferecidas:

a) 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado;

b) 20 (vinte) vagas para o curso de Doutorado.

3.2. A critério da Comissão de Seleção, poderá ser estipulada uma lista de espera de candidatos aptos que poderão ser chamados para matrícula no caso de desistências entre os 20 candidatos inicialmente classificados em cada curso.

3.3. Das 20 (vinte) vagas oferecidas para ingresso em ambos os cursos de mestrado e doutorado, 15 (quinze) vagas serão distribuídas para concorrência geral e 5 (cinco) vagas serão reservadas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos.

Parágrafo único: Caso não haja candidatos aprovados para preencher todas as vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos da concorrência geral.

3.4. Serão oferecidas 5 (cinco) **sobrevagas** tanto no curso de mestrado como no de doutorado, sendo reservadas 1 (uma) sobrevaga para cada grupo de candidatos que se autodeclararem:

- I. Indígenas;
- II. Quilombolas;
- III. Pessoas com deficiência (PCD);
- IV. Pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis);
- V. Pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio.

Parágrafo único: As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido nos cursos de mestrado e doutorado.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, em formato digital (**arquivos PDF**). A falta, inadequação ou ilegitimidade de qualquer destes documentos e do atendimento de suas exigências poderá acarretar o indeferimento da inscrição.

4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item **2** deste edital, o formulário eletrônico de inscrição do Programa de Pós-Graduação em Física da UFABC disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/> , responder ao questionário e anexar as cópias digitais dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I. Documentos de identidade do candidato: RG para brasileiros, RNM no caso de candidato estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceito, para inscrição, cópia das primeiras páginas identificadoras do passaporte);

II. Histórico escolar **completo** da graduação, incluindo eventuais reprovações em disciplinas;

III. Histórico escolar **completo** do mestrado (para candidatos ao curso de Doutorado), incluindo eventuais reprovações em disciplinas;

IV. *Curriculum Vitae*, preferencialmente da plataforma Lattes (lattes.cnpq.br);

V. Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação (e de pós-graduação, se for o caso), ou carta do próprio candidato declarando a iminente conclusão do curso, devendo ser informada a data prevista de conclusão do curso e as disciplinas que está cursando no caso de graduação, ou a previsão de data de defesa da dissertação de mestrado no caso de pós-graduação);

VI. Carta de apresentação do candidato em no máximo 2 páginas, descrevendo seus interesses específicos em pesquisa e motivação para ingresso na pós-graduação, além de breve descrição de sua experiência prévia em pesquisa (iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, estágios em laboratórios e grupos de pesquisa, mestrado etc.).

4.3. Para fins de inscrição no processo seletivo, os diplomas de Graduação e de Mestrado obtidos em Programas de Pós-Graduação no exterior não necessitam ter a prévia revalidação por instituição pública brasileira.

4.3.1. Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula.

Parágrafo único: o diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

4.4. O candidato que pretende concorrer com nota(s) de EUF nesta seleção deve informar, no ato da inscrição, seu(s) número(s) de inscrição no EUF inclusive, se for o caso, de exame em andamento cujo resultado ainda não tenha sido divulgado.

4.5. É requisito, para a inscrição no processo seletivo, o prévio contato e a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores, cadastrados no Programa e aptos a receber novas orientações (lista completa por linha de pesquisa na página: (<http://fisica.ufabc.edu.br/index.php/pt/orientadores#porlinhadepesquisa>)).

4.6. É requisito, para a inscrição no processo seletivo, que o orientador indicado conforme o item 4.5 manifeste sua concordância através de e-mail enviado para o endereço: ppg.fisica@ufabc.edu.br, com o Assunto: **“Aceite de Orientação – Nome do Candidato”**, podendo ainda (opcionalmente) incluir argumentos em favor da candidatura no corpo do e-mail.

4.7. O candidato deve providenciar o envio de **2 (duas) cartas de recomendação** (modelo disponível em fisica.ufabc.edu.br/index.php/sobre-o-curso/formularios-e-modelos-para-download) preenchidas e assinadas por ex-orientadores, ex-professores, colaboradores, ou outros que tenham qualificação pertinente e alguma relação profissional ou acadêmica prévia com o candidato.

4.8. As cartas de recomendação devem ser enviadas diretamente pelo avaliador que recomenda o estudante, também em formato digital (**arquivo PDF**) para o e-mail ppg.fisica@ufabc.edu.br com o Assunto: **“Recomendação – Nome do Candidato”**.

Parágrafo único: O docente que manifestou concordância em orientar o candidato (conforme o item **4.6**) não deverá encaminhar também carta de recomendação.

4.9. É responsabilidade do candidato certificar-se que as cartas de aceite de orientação e de recomendação sejam enviadas dentro do prazo de inscrição previsto no item **2.1** pelos respectivos solicitados, de acordo com os itens **4.6** e **4.8**.

4.10. A falta de qualquer dos documentos citados nesta sessão poderá acarretar, a critério da Coordenação do curso, no indeferimento da inscrição do candidato no processo seletivo.

4.11. Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às 23h59min (horário de Brasília) do último dia de inscrição (item **2.1**).

4.12. Os documentos encaminhados ao Programa para a inscrição no processo seletivo **não serão reaproveitados para a matrícula**, devendo o candidato aprovado providenciar a

documentação necessária para a matrícula em sua totalidade à ProPG, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** e de demais normatizações disponíveis no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.13. Os candidatos que desejarem concorrer às **reservas de vagas ou sobrevagas** deverão selecionar sua opção no ato da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

4.14. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **indígenas**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) se autodeclarem indígenas;

b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;

c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.15. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **quilombolas**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) Se autodeclararem Quilombolas;

b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.16. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **pessoas com deficiência (PCD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) Se autodeclararem pessoas com deficiência (PCD);

b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§1º Candidaturas à reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§2º Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

4.17. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **peçoas trans (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

4.18. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **peçoas refugiadas ou solicitantes de refúgio**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente.

Parágrafo único: Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

5. DO EXAME UNIFICADO DAS PÓS-GRADUAÇÕES EM FÍSICA

5.1 O Exame Unificado das Pós-Graduações em Física (EUF) é organizado conjuntamente pelas coordenações de diversos programas de pós-graduação em Física do Brasil e pela Sociedade Brasileira de Física. O EUF é regido por regulamentação própria, amplamente divulgada através dos sítios dos programas de pós-graduação que o organizam, bem como na Sociedade Brasileira de Física.

5.2. A regulamentação completa do EUF pode ser encontrada no seguinte endereço:

<http://sbfisica.org.br/v1/euf/>.

5.3. Permite-se ao candidato indicar o resultado de edições anteriores do EUF realizadas até três anos antes da publicação do presente edital.

5.4. A nota obtida na edição do EUF com a qual o candidato foi habilitado para o Mestrado poderá ser aproveitada para o ingresso no curso de Doutorado, desde que respeitado o prazo de validade da nota, estipulado no item **5.3**.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS

6.1. A **ordem de prioridade para atribuição de bolsas de estudo** do Programa será dividida em dois grupos, cada um formado por candidatos aprovados classificados em ordem decrescente de nota final: **Grupo A** (alta prioridade), candidatos que indicaram pelo menos um número de

inscrição de EUF válido, seguidos pelo **Grupo B** (baixa prioridade), candidatos aprovados que não realizaram EUF ou não indicaram um número de inscrição de EUF válido.

Parágrafo único: Estudantes residentes no exterior que não tenham feito o EUF poderão apresentar nota obtida em exame de física equivalente (por exemplo GRE), que será analisada pela Coordenação e poderá ser validada como equivalente ao EUF, após normalização adequada, podendo assim concorrer no Grupo A.

6.2. Para fins de classificação será considerado o mérito acadêmico dos candidatos compreendendo a avaliação dos seguintes aspectos: (I) desempenho no EUF (para candidatos do Grupo A); (II) histórico escolar e Curriculum Vitae (para candidatos dos Grupos A e B); (III) carta do candidato descrevendo os interesses específicos em pesquisa e motivação para ingresso na pós-graduação e cartas de recomendação de ex-professores/orientadores (para candidatos dos Grupos A e B).

§ 1º Cada avaliador atribuirá aos aspectos (II) e (III) listados no caput uma nota numérica de 0 a 10.

§ 2º A nota final atribuída a cada candidato, por avaliador, será a média ponderada das notas atribuídas conforme o caput e o Parágrafo Primeiro, com os seguintes pesos: (II) histórico e Curriculum Vitae – peso 7 (sete); (III) cartas de motivação e recomendação – peso 3 (três), arredondadas para dois algarismos significativos.

§ 3º Para os candidatos do Grupo A, será considerado na classificação o maior percentil em que o candidato foi classificado nas edições válidas do EUF indicadas, sendo que para fins de classificação será atribuído o valor ‘percentil’ x 10.00 como nota EUF normalizada.

§ 4º Para os candidatos do Grupo A, a nota final será a média aritmética das notas atribuídas, por avaliador ao candidato, de acordo com os Parágrafos Primeiro e Segundo, com peso 5 (cinco), e da nota EUF normalizada, com peso 5 (cinco), arredondadas para dois algarismos significativos.

§ 5º Para os candidatos do Grupo B, a nota final será a média aritmética das notas atribuídas, por avaliador ao candidato, de acordo com os Parágrafos Primeiro e Segundo.

6.3. Para serem aprovados nesta seleção de ingresso, a média final dos candidatos deverá ser maior ou igual a 5,00 (cinco) para o Grupo A, e 8,50 (oito vírgula cinco) para o Grupo B.

6.4. Cada grupo de candidatos aprovados será ordenado da maior para a menor média final, calculada conforme o item **6.2** deste edital.

6.5. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota no EUF, para candidatos do Grupo A;

2. Maior nota média atribuída no item (II) histórico e Curriculum Vitae para candidatos dos Grupos A e B.

3. Ordem de inscrição nesta seleção de ingresso.

6.6. O resultado contendo a classificação dos aprovados, em ordem de prioridade para atribuição de bolsas, será publicado na página do Curso de Pós-Graduação em Física/UFABC na internet, no endereço <http://fisica.ufabc.edu.br>.

§ 1º Tal classificação não implica em garantia de receber bolsa, pois o número de bolsas institucionais efetivamente disponíveis a cada ingresso é variável, de forma que a atribuição de uma bolsa será informada por e-mail, diretamente a cada classificado na ordem de prioridade, à medida que tiver disponibilidade confirmada.

§ 2º É recomendado a todos os candidatos aprovados, juntamente com seus orientadores, que solicitem bolsa de estudo individual diretamente às agências de fomento a pesquisa, preferencialmente com antecedência ao processo de seleção de ingresso, de forma a terem perspectiva de matrícula no Programa com uma bolsa já aprovada.

6.7. Os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência (PCD), pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC, serão avaliados e classificados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar suas matrículas conforme informações disponibilizadas pela ProPG em <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

7.2. Para a matrícula ser efetivada, o candidato aprovado deverá obrigatoriamente entregar **todos os documentos indicados** no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam.

7.3. Os candidatos selecionados para o curso de Doutorado que estejam cursando o Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, **só poderão se matricular no curso de Doutorado** após efetiva aprovação pela banca da Defesa de Dissertação de Mestrado, comprovada pela “Ata de Defesa”.

7.4. O candidato aprovado que tiver bolsa de estudo da UFABC atribuída deverá abrir uma conta-corrente **exclusivamente no Banco do Brasil** da qual seja **obrigatoriamente** o titular, fornecendo comprovante onde constem todos os dados da referida conta.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, em face dos resultados previstos no item **2.1** deste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito.

8.2. Os recursos a que os candidatos têm direito (item **2.1**) deverão ser direcionados **exclusivamente** para o e-mail institucional do Programa (ppg.fisica@ufabc.edu.br) com Assunto: “**Recurso – Nome do Candidato – Número de Inscrição**”, devidamente fundamentados e documentados de forma clara e objetiva para que justifiquem nova deliberação.

8.3. Caberá à Coordenação analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

8.4. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Coordenação.

8.5. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição de um candidato implica no seu conhecimento e aceitação do conteúdo deste Edital, assim como das Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Física/UFABC (disponíveis em: <http://fisica.ufabc.edu.br/>) e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78).

9.2. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

9.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Física (<http://fisica.ufabc.edu.br/>).

9.4. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do Física/UFABC.

9.5. Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas **exclusivamente** pelo e-mail: ppg.fisica@ufabc.edu.br.

Santo André, 15 de agosto de 2022.

Marcos de Abreu Avila

Coordenação do Programa de
Pós-Graduação em Física



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES
Boletim de Serviço nº 1169 de 16/08/2022

1) Reconhecimento de créditos por ATIVIDADES COMPLEMENTARES.

| PPG | Discente - R.A. | Créditos | Nível |
|-----|---------------------------------------|----------|----------|
| CTA | Thiago Maurício Andrade – 21201920799 | 2 | Mestrado |

Legendas:

B.S. = Boletim de Serviço da UFABC.

OF. = Ofício

PROT. = Protocolo

R.A. = Registro Acadêmico de DISCENTES.

SIAPE = Registro Funcional de SERVIDORES.

PPG = Programa de Pós-Graduação em:

| | |
|------------|--|
| BIS | Biosistemas |
| BTC | Biotecnociência |
| CCM | Ciência da Computação |
| CEM | Ciência e Engenharia de Materiais |
| CHS | Ciências Humanas e Sociais |
| CTA | Ciência e Tecnologia Ambiental |
| CTQ | Ciência e Tecnologia/Química |
| DAI | Doutorado Acadêmico Industrial |
| EBM | Engenharia Biomédica |
| ECO | Economia |
| EEL | Engenharia Elétrica |
| ENE | Energia |
| ENS | Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática |
| EPM | Economia Política Mundial |
| EPR | Engenharia de Produção |
| EVD | Evolução e Diversidade |
| FIL | Filosofia |
| FIS | Física |
| INF | Engenharia da Informação |
| INV | Engenharia da Inovação |
| MAT | Matemática |
| MEC | Engenharia Mecânica |

| | |
|------------------|--|
| MNPEF | Mestrado Nacional em Ensino de Física |
| NCG | Neurociências e Cognição |
| NMA | Nanociências e Materiais Avançados |
| PGT | Planejamento e Gestão do Território, |
| PPU | Políticas Públicas |
| PRI | Programa de Relações Internacionais |
| PROF-FILO | Mestrado Nacional em Filosofia |
| PROFMAT | Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional |



PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2692 / 2022 - PROPLADI (11.01.14)

Nº do Protocolo: 23006.016711/2022-65

Santo André-SP, 15 de agosto de 2022.

Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Agente de Planejamento (AP) e Apoio de Agente de Planejamento (Apoio)

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 171, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 57, de 23 de março de 2018, seção 2, página 14, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2486/2022 - PROPLADI, de 23 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 1145, de 24 de maio de 2022.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Agente de Planejamento (AP) e Apoio de Agente de Planejamento (Apoio):

| CÓD. | ÁREA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | AGENTE DE PLANEJAMENTO | APOIO |
|-------------|--------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|
| A | PROPEs | Lilian Waterai | Caio César de Moraes |
| A1 | Núcleos Estratégicos | | |
| B | GAB. REITORIA | Adilson Miranda dos Santos | Danielle de Carvalho da Silva |
| B1 | Auditoria Interna | | |
| B3 | Procuradoria Federal | | |
| B4 | Projetos Transversais | | |
| C | SECRETARIA GERAL | Rafael Martins | Lucas José Presotto Guimarães |
| D | ACI | Maria Eunice Ribeiro do Nascimento | Ricardo José Andrade |
| E | PREFEITURA UNIVERSITÁRIA | Daniel Dubosselard Comin Lot | Gilber Santana Audino de Farias |
| F | CECS | Adriano Gorte | Carlos de Almeida Silva |

| CÓD. | ÁREA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | AGENTE DE PLANEJAMENTO | APOIO |
|-------------|--------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|
| G | CMCC | Catia Cristiane Correia | Bruna Sousa Bueno |
| H | CCNH | Vanessa Elena Bomfim | Carolina Assumpção dos Santos Ramirez |
| I | PROGRAD | Kelly Cristina Gomes | Fernanda Cerdan Barbosa |
| J | PROEC | Priscila Carvalho Dalviasom | Marco Aurélio dos Santos Miguel |
| J1 | Editora da UFABC | | |
| K | PROAD | Paulo Ricardo Hoffmann | Elizabeth Miho Kotani |
| L | PROPLADI | Andreia Prando da Cunha | Leonardo Ribeiro da Silva |
| M | PROAP | Márcio Rodrigo da Silva Monteiro | Artur Lima Santos |
| N | ARI | Geovane Oliveira de Sousa | Natália Cardoso Abreu de Araujo |
| P | PROPG | Arlindo Francisco Rosa | Joselaine Silva dos Anjos |
| Q | BIBLIOTECA | José Carlos Dugo | Andrea Franciulli Rodrigues Alves |
| R | NTI | Conrado Emílio Gomes | Helena Fernandes Dolfato |
| S0 | SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS | Cintia Maria Heckmann | Alessandro Alves |
| T | NETEL | João Pereira do Carmo Filho | Mauri Antônio Gauer Junior |
| U | AGÊNCIA DE INOVAÇÃO | Giovane Alves da Silva | Gabriel Mejer Tenenbojm |
| V | SUGEPE | Fernanda Sereicikas Loyola | Thayla Roberta de Campos Rubia |
| V1 | Folha de Pagamento | | |

Parágrafo único. Nos termos desta Portaria, as áreas: Coordenação das Obras Santo André (S1) e Coordenação das Obras São Bernardo do Campo (S2) são subáreas orçamentárias da Superintendência de Obras (S0).

Art. 3º O AP será responsável pelas seguintes atribuições correlatas a sua área de lotação:

I - acompanhamento da elaboração e detalhamento do plano de ação;

II - gerenciamento do plano de ação definido no planejamento da UFABC;

III - articulação interna dos projetos da área;

IV - elaboração de proposta orçamentária para exercícios futuros;

V - acompanhamento da execução orçamentária e financeira do exercício, bem como dos prazos para instrução de processos e remanejamento de verbas;

VI - levantamento de informações orçamentárias, de planejamento e de avaliação e repasse à Propladi.

Art. 4º O Apoio será responsável pelas atribuições do AP nas ausências ou impedimentos deste agente.

Parágrafo único. É facultado à área designar ao Apoio as atribuições do AP também durante a presença deste agente, porém, neste caso, a responsabilidade pela execução dessas atribuições mediante a Propladi será do AP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 15/08/2022 10:37)

CAROLINA GABAS STUCHI
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROPLADI (11.01.14)
Matrícula: 1493200

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2692**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/08/2022** e o código de verificação: **e7582aa0d1**



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2689 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.016681/2022-97

Santo André-SP, 12 de agosto de 2022.

Designa servidores para atuarem como Gestores de Acesso Setorial do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria da SUGEPE nº 245/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 922, de 10 de março de 2020, página 47.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores de Acesso Setorial do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE), conforme disposto no Art. 7º da Portaria nº 236/2014/SEGEP/MP:

MARCELO BATALHA - SIAPE: 2874820;

RODRIGO CABRERA - SIAPE: 2624634.

(Assinado digitalmente em 15/08/2022 10:50)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2689**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/08/2022** e o código de verificação: **e2c0eb05cd**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2690 / 2022 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.016687/2022-64

Santo André-SP, 12 de agosto de 2022.

Designa a composição do Comitê de Capacitação e Qualificação de Pessoal (CCQP).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a seguinte composição do Comitê de Capacitação e Qualificação de Pessoal (CCQP), para mandato de dois anos, sob a coordenação do primeiro membro:

Representantes da Superintendência de Gestão de Pessoas:

I. Marcelo Batalha, SIAPE 2874820 (titular) e Roberto Seiji Shimokawa, SIAPE 2319271 (suplente);

Representantes do Núcleo de Tecnologia da Informação:

II. Sergio Roberto Meneses de Carvalho, SIAPE 2149476 (titular) e Carlos Alberto Orsolon Silva, SIAPE 1758431 (suplente);

Representantes da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura:

III. Caroline Silvério, SIAPE 2322763 (titular) e Elias Ferreira Tavares, SIAPE 1565388 (suplente);

Representantes da Pró-Reitoria de Graduação:

IV. Bianca Grotti Devora, SIAPE 1863713 (titular) e Edgard Gonçalves Cardoso, SIAPE 1863724 (suplente);

Representantes Eleitos:

V. Wilson dos Anjos, SIAPE 1833399 (titular) e Gustavo Franco Xavier, SIAPE 2378720 (suplente);

VI. Márcio Huerta Rodrigues Alves, SIAPE 1903519 (titular) e Manuel Leonardo Pereira Gama Melo, SIAPE 1824272 (suplente);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 15/08/2022 10:47)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2690**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/08/2022** e o código de verificação: **b8e7ee0b6b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2693 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.016729/2022-67

Santo André-SP, 15 de agosto de 2022.

Institui a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 058/2021, para a área de Física, subárea Tecnologia Quânticas Emergentes: da informação quântica aos materiais quânticos.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 058/2021, publicado no DOU nº 225, de 01 de dezembro de 2021, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior (Professor Adjunto A - Nível 1), na área de Física, subárea Tecnologia Quânticas Emergentes: da informação quântica aos materiais quânticos.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

I - titulares: Pascoal José Giglio Pagliuso, Mucio Amado Continentino e Eduardo Peres Novais de Sá;

II - suplentes: Eunezio Antonio de Souza e Rodrigo Barbosa Capaz.

(Assinado digitalmente em 15/08/2022 10:45)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2693**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/08/2022** e o código de verificação: **cc7318a765**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1022 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.016635/2022-98

Santo André-SP, 12 de agosto de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante à servidora ANDREA FRANCIULLI RODRIGUES ALVES, SIAPE 3158903, pelo período de 29/07/2022 até 25/11/2022, nos termos do Art. 207 da Lei nº 8112/90.

Art. 2º Conceder prorrogação da licença supracitada pelo período de 26/11/2022 até 24/01/2023, nos termos do Art. 2º, § 1º e § 2º do Decreto 6690/08.

(Assinado digitalmente em 12/08/2022 11:44)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1022**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **12/08/2022** e o código de verificação: **f61b09c351**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Wesley Góis

Matrícula SIAPE: 1763423

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Pró-Reitor Adjunto de Graduação – Coordenador de Gestão Estratégica da PROGRAD

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Fernanda Graziella Cardoso

Função Substituída: Pró-Reitora de Graduação

Código da Função: CD-2

Ato de designação da substituição: Portaria nº 263, publicada no DOU nº 75 de 23/04/2021, seção 2, página 35.

Período do Afastamento: de 04/07/2022 a 18/07/2022

Motivo do Afastamento: férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Mauricio Richartz

Matrícula SIAPE: 1907614

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Vice-Diretor – Coordenador de Gestão Estratégica do CMCC

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Tatiana Lima Ferreira

Função Substituída: CD-3

Código da Função: Diretora do CMCC

Ato de designação da substituição: Portaria nº 940 de 24/11/2021, publicada no DOU nº 222 de 26/11/2022, seção 2, página 41.

Período do Afastamento: 04/07/2022 a 30/07/2022

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fabiane de Oliveira Alves

Matrícula SIAPE: 2736513

Cargo: Técnico de Assuntos Educacionais - Letras

Função: Chefe da Divisão de Conselhos

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Carolina Moutinho Duque de Pinho

Função Substituída: Secretária-Geral

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria nº 138 de 13/03/2018, publicada no DOU nº 50 de 14/03/2018, seção 2, página 13.

Período do Afastamento: 11/07/2022 a 15/07/2022, 18/07/2022, e 20/07/2022 a 29/07/2022

Motivo do Afastamento: Licença para tratamento de saúde do servidor e férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Lilian Santos Leite Menezes

Matrícula SIAPE: 1549719

Cargo: Pedagogo

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Mara Lucia Almeida Silva

Função Substituída: Pró-Reitor(a) Adjunto(a) - Coordenador(a) de Gestão Estratégica da PROAP

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria nº 742 de 15/06/2022, publicada no DOU nº 115 de 21/06/2022, seção 2, página 41.

Período do Afastamento: 18/07/2022 a 23/07/2022

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Caio Lima

Matrícula SIAPE: 3129649

Cargo: Técnico de Laboratório – Área Mecatrônica

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Gabriel Mortensen

Função Substituída: Chefe dos Laboratórios Didáticos Secos – Oficina Mecânica

Código da Função: FG-5

Ato de designação da substituição: Portaria nº 1068 de 31/10/2019, publicado no boletim de serviço nº 890 de 01/11/2019

Período do Afastamento: 11/07/2022 a 22/07/2022

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Anna Carla Fabris Ernandes

Matrícula SIAPE: 1295945

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Andrea Franciulli Rodrigues Alves

Função Substituída: Chefe da Divisão Administrativa da Biblioteca

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 383 de 12/04/2022, publicada no boletim e serviço nº 1135 de 19/04/2022

Período do Afastamento: 01/07/2022 a 30/07/2022

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Otto Müller Patrão de Oliveira

Matrícula SIAPE: 1834571

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Márcia Helena Alvim

Função Substituída: Vice-Diretor - Coordenadora de Gestão Estratégica do CCNH

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria nº 1027 de 08/12/2021, publicada no DOU nº 232 de 10/12/2021, seção 2, página 44.

Período do Afastamento: 08/01/2022 a 26/01/2022, e 25/05/2022 a 03/06/2022

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Nélio de Freitas Queiroz

Matrícula SIAPE: 1055579

Cargo: Economista

Função: Chefe da Divisão de Planejamento Institucional

Código da Função: FG-5

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Rafael Rondina

Função Substituída: Coordenador da Coordenadoria de Planejamento e Estudos Estratégicos

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da Sugepe nº 349 de 25/04/2019, publicada no boletim de serviço nº 837 de 26/04/2019

Período do Afastamento: 11/07/2022 a 22/07/2022

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Vania Ferreira Neves

Matrícula SIAPE: 2168148

Cargo: Bibliotecário - Documentalista

Função: Chefe da Biblioteca de SBC

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Hugo da Silva Carlos

Função Substituída: Coordenador do Sistema de Bibliotecas

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria nº 845 de 07/07/2022, publicada no DOU nº 128 de 08/07/2022, seção 2, página 38.

Período do Afastamento: 11/07/2022 a 22/07/2022

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Cátia Cristiane Correia

Matrícula SIAPE: 3125393

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Quélita Lidaiana de Souza Nogueira

Função Substituída: Chefe da Divisão Administrativa do CMCC

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 728 de 29/09/2021, publicada no boletim de serviço nº 1086 de 01/10/2021.

Período do Afastamento: 11/07/2022 a 29/07/2022

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Wellington Pereira da Silva

Matrícula SIAPE: 1763456

Cargo: Administrador

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Eduardo Coelho Kogati Cocarelli

Função Substituída: Chefe da Divisão de Aquisições e Contratações

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria nº 374 de 12/03/2020, publicada no boletim de serviço nº 923 de 13/03/2020.

Período do Afastamento: 11/07/2022 a 22/07/2022

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Ygor Luiz Ventura de Jesus

Matrícula SIAPE: 1522030

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Ivanildo Agra Lins

Função Substituída: Chefe da Divisão de Concursos

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria da Sugepe nº 544 de 24/05/2018, publicada no boletim de serviço nº 749 de 25/05/2018.

Período do Afastamento: 17/07/2022 a 23/07/2022

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Vitor Garcia Buriti

Matrícula SIAPE: 3125499

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Alexandre Matias dos Santos

Função Substituída: Chefe da Divisão de Apoio a Parcerias

Código da Função: FG-4

Ato de designação da substituição: Portaria nº 657 de 15/07/2019, publicada no boletim de serviço nº 858 de 16/07/2019

Período do Afastamento: 12/07/2022 a 05/08/2022

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Dario Santos de Oliveira

Matrícula SIAPE: 3283213

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Rivelton Cosmo de Barros

Função Substituída: Chefe da Seção de Segurança Comunitária

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 865 de 13/07/2022, publicada no boletim de serviço nº 1160 de 15/07/2022.

Período do Afastamento: 18/07/2022 a 01/08/2022

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Gisele Simone Bance

Matrícula SIAPE: 1824314

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Vagner Guedes de Castro

Função Substituída: Chefe da Divisão Acadêmica do CECS

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da PROAD nº 45 de 08/02/2013, publicada no boletim de serviço nº 253 de 20/02/2013.

Período do Afastamento: 11/07/2022 a 29/07/2022, e 01/08/2022 a 06/08/2022

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Soraya Aparecida Cordeiro

Matrícula SIAPE: 2564002

Cargo: Secretário - Executivo

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Glória Maria Merola de Oliveira

Função Substituída: Chefe da Assessoria Executiva

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 761 de 08/10/2021, publicada no boletim de serviço nº 1089 de 15/10/2021.

Período do Afastamento: 14/07/2022 a 17/07/2022

Motivo do Afastamento: Licença para tratamento de saúde do servidor

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Thiago de Oliveira Santos

Matrícula SIAPE: 1796942

Cargo: Técnico de Laboratório - Área: Computação/Informática

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Everton Goya

Função Substituída: Chefe dos Laboratórios Didáticos de Informática - Campus SA

Código da Função: FG-3

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 351 de 04/04/2022, publicada no boletim de serviço nº 1133 de 05/04/2022.

Período do Afastamento: 25/07/2022 a 03/08/2022

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Cristiane Castellani Chagas dos Santos

Matrícula SIAPE: 1680274

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Thiago Sales Barbosa

Função Substituída: Chefe da Seção de Gestão de Informação da PROGRAD

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria da Sugepe nº 456 de 05/07/2016, publicada no boletim de serviço nº 569 de 08/07/2016.

Período do Afastamento: 11/07/2022 a 24/07/2022

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Marcela dos Santos

Matrícula SIAPE: 1668009

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Danilo Gustavo Silva Medeiros

Função Substituída: Chefe da Seção de WebTV

Código da Função: FG-3

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 122 de 25/02/2021, publicada no boletim de serviço nº 1025 de 26/02/2022.

Período do Afastamento: 11/07/2022 a 29/07/2022

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Mailson José de Souza

Matrícula SIAPE: 2091692

Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação

Função: Chefe da Seção de Suporte Santo André

Código da Função: FG-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Felipe Baena Garcia

Função Substituída: Chefe da Divisão de Suporte do NTI

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 229 de 14/04/2021, publicada no boletim de serviço nº 1039 de 16/04/2021.

Período do Afastamento: 24/06/2022 a 29/06/2022

Motivo do Afastamento: Licença para tratamento de saúde do servidor

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fernanda Pereira de Jesus

Matrícula SIAPE: 1738621

Cargo: Técnico de Laboratório – Área Química

Função: Chefe dos Laboratórios Didático Úmidos no Bloco A

Código da Função: FG-3

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Andréia Silva

Função Substituída: Coordenadora Geral dos Laboratórios Didáticos Úmidos

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria da Sugepe nº 253 de 28/03/2019, publicada no boletim de serviço nº 830 de 29/03/2019.

Período do Afastamento: 16/05/2022 a 27/05/2022, e 30/05/2022 e 31/05/2022

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Tálita Roberta D'Arruda

Matrícula SIAPE: 1534596

Cargo: Secretário - Executivo

Função: Coordenadora de Assuntos Institucionais da PROPG

Código da Função: FG-3

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: João Paulo Gois

Função Substituída: Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria nº 270, publicada no DOU nº 75 de 23/04/2021, seção 2, página nº 35.

Período do Afastamento: 18/07/2022 a 27/07/2022

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: José Carlos da Silva

Matrícula SIAPE: 1624685

Cargo: Secretário - Executivo

Função: Chefe da Divisão de Secretaria do CECS

Código da Função: FG-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Roseli Frederigi Benassi

Função Substituída: Vice-Diretor(a) - Coordenador(a) de Gestão Estratégica do CECS

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 252 de 20/04/2021, publicada no boletim de serviço nº 1041 de 23/04/2021.

Período do Afastamento: 11/07/2022 a 19/07/2022

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Roseli Frederigi Benassi

Matrícula SIAPE: 1646410

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Vice-Diretor(a) - Coordenador(a) de Gestão Estratégica do CECS

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Marcos Vinicius Pó

Função Substituída: Diretor(a) do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS)

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria nº 954 de 25/11/2021, publicada no DOU nº 222 de 26/11/2021, seção 2, página 42.

Período do Afastamento: 20/07/2022 a 08/08/2022

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Leandro Alvarez de Lima

Matrícula SIAPE: 1522036

Cargo: Analista de TI

Função: Apoio ao Desenvolvimento de Soluções Administrativas

Código da Função: FG-5

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Nivaldo Gregório de Sousa

Função Substituída: Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Soluções do NTI

Código da Função: FG-3

Ato de designação da substituição: Portaria da Sugepe nº 511 de 07/12/2015, publicada no boletim de serviço nº 516 de 08/12/2015

Período do Afastamento: 11/07/2022 a 24/07/2022

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Daniel Dubosselard Comin Lot

Matrícula SIAPE: 1824476

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe da Divisão de Suprimentos e Almoxarifado

Código da Função: FG-2

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Celso Carlos Soares Spuhl

Função Substituída: Subprefeito do Campus Santo André

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria nº 574 de 18/06/2019, publicada no DOU nº 117 de 19/06/2019, seção 2, página 48.

Período do Afastamento: 11/07/2022 a 23/07/2022, e 25/07/2022 a 26/07/2022

Motivo do Afastamento: Férias e licença para tratamento de saúde do servidor

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: André Luiz Brandão

Matrícula SIAPE: 2127195

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Janaína Gonçalves

Função Substituída: Chefe da Divisão de Idiomas do NETEL

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 103 de 28/01/2022, publicada no boletim de serviço nº 1116 de 01/02/2022.

Período do Afastamento: 11/07/2022 a 22/07/2022

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Flavio da Silva Nogueira

Matrícula SIAPE: 1681234

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Luís Eduardo Gomes da Silva

Função Substituída: Chefe da Seção de Aquisições da PU

Código da Função: FG-4

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 445 de 29/04/2022, publicada no boletim de serviço nº 1139 de 03/05/2022.

Período do Afastamento: 08/07/2022, e 11/07/2022 a 29/07/2022

Motivo do Afastamento: Afastamento para Justiça Eleitoral e Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Célia Dias do Nascimento

Matrícula SIAPE: 1667983

Cargo: Secretario Executivo

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Walkyria Elissa Machado Rocha

Função Substituída: Chefe da Seção de Secretaria e Comunicação da PU

Código da Função: FG-5

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 128 de 09/02/2022, publicada no boletim de serviço nº 1119 de 11/02/2022.

Período do Afastamento: 16/07/2022 a 29/07/2022

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Elias Ferreira Tavares

Matrícula SIAPE: 1565388

Cargo: Administrador

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Caroline Silvério

Função Substituída: Chefe da Divisão de Cultura da PROEC

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 548 de 23/05/2022, publicada no boletim de serviço 1145 de 24/05/2022.

Período do Afastamento: 27/05/2022 a 03/07/2022, 09/07/2022 a 11/07/2022, e 12/07/2022 a 29/07/2022

Motivo do Afastamento: Licença para tratamento de saúde do servidor e Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Eduardo Toshio Nagase

Matrícula SIAPE: 1863681

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Fabiana Carlos Pinto de Almeida

Função Substituída: Chefe da Divisão Técnica da PU – Campus SBC

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria da Sugepe nº 594 de 24/06/2019, publicada no boletim de serviço nº 853 de 25/06/2022.

Período do Afastamento: 27/06/2022 a 22/07/2022

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fabiana Carlos Pinto de Almeida

Matrícula SIAPE: 1669162

Cargo: Engenheira Civil

Função: Chefe da Divisão Técnica da PU – Campus SBC

Código da Função: FG-2

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Thiago Abraão dos Anjos da Silva

Função Substituída: Subprefeito do Campus SBC

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria nº 784 de 24/06/2022, publicada no DOU nº 120 de 28/06/2022, seção 2, página 36.

Período do Afastamento: 25/07/2022 a 29/07/2022

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Silvia Carla Rodrigues

Matrícula SIAPE: 2127870

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe da Seção de Programação Visual da ACI

Código da Função: FG-5

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Robson Luiz Mioto de Carvalho

Função Substituída: Chefe da Seção de Redes Sociais e Portal

Código da Função: FG-4

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 485 de 16/07/2022, publicada no boletim de serviço nº 1066 de 20/07/2022.

Período do Afastamento: 05/07/2022, e 07/07/2022 a 31/07/2022.

Motivo do Afastamento: Vacância de titular da função

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fernanda Cerdan Barbosa

Matrícula SIAPE: 1895666

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe da Seção de Acompanhamento de Bolsas Acadêmicas da PROGRAD

Código da Função: FG-3

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Kelly Cristina Gomes

Função Substituída: Chefe da Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da PROGRAD

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 432 de 27/04/2022, publicada no boletim de serviço nº 1138 de 29/04/2022.

Período do Afastamento: 01/08/2022 a 05/08/2022

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Elisabete Furchinetti Seppe

Matrícula SIAPE: 1875404

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Diogo Francisco Paulo da Rocha

Função Substituída: Chefe da Divisão de Saúde e Qualidade de Vida

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da Sugepe nº 856 de 09/10/2017, publicada no boletim de serviço nº 691 de 10/10/2017

Período do Afastamento: 19/07/2022 a 28/07/2022

Motivo do Afastamento: Vacância de titular da função

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Márcia Cristina de Paula Marcial Andrade

Matrícula SIAPE: 1674525

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Joseli Gomes de Moura

Função Substituída: Chefe da Divisão de Pagamentos e Benefícios

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da Proad nº 465 de 16/10/2014, publicada no boletim de serviço nº 412 de 17/10/2014.

Período do Afastamento: 18/07/2022 a 30/07/2022

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Anália Bethsaida Barbosa

Matrícula SIAPE: 1971113

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Ana Cristina Martins dos Santos

Função Substituída: Chefe da Divisão de Serviços - Campus Santo André

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da Sugepe nº 592 de 24/06/2019, publicada no boletim de serviço nº 853 de 25/06/2019.

Período do Afastamento: 25/07/2022 a 01/08/2022

Motivo do Afastamento: férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fujiko Yoshimoto Miura

Matrícula SIAPE: 1628524

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Lidia Lumi Kague Kawano

Função Substituída: Chefe da Divisão Acadêmica da PROPG

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 570 de 27/05/2022, publicada no boletim de serviço nº 1149 de 07/06/2022.

Período do Afastamento: 01/07/2022 a 20/07/2022

Motivo do Afastamento: Licença para tratamento da saúde do servidor

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Cesar Hideyuki Hojo Ferreira

Matrícula SIAPE: 3125676

Cargo: Engenheiro - Área Mecânica

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Eric Ribeiro

Função Substituída: Chefe da Divisão Técnica - Campus SA

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 452 de 03/05/2022, publicada no boletim de serviço nº 1140 de 06/05/2022.

Período do Afastamento: 18/07/2022 a 29/07/2022

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Patrícia Alves Moreira

Matrícula SIAPE: 1551803

Cargo: Administradora

Função: Chefe da Divisão de Desenvolvimento Estratégico e Governança

Código da Função: FG-2

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Rosana de Carvalho Dias

Função Substituída: Chefe da Auditoria Interna

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria nº 906 de 27/08/2018, publicada no DOU nº 167 de 29/08/2018, seção 2, página 16.

Período do Afastamento: 01/08/2022 a 03/08/2022

Motivo do Afastamento: Afastamento Nacional

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Candido Tiepo Junior

Matrícula SIAPE: 1982396

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Lucieni Gomes da Silva Martinelli

Função Substituída: Chefe da Divisão Acadêmica do CMCC

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria nº 1215 de 12/11/2020, publicada no boletim de serviço nº 999 de 13/11/2020.

Período do Afastamento: 04/07/2022 a 15/07/2022

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Hemerson dos Santos Fé

Matrícula SIAPE: 2328960

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Melina Macedo de Souza Mergl

Função Substituída: Chefe da Divisão Administrativa dos Programas de Pós-Graduação em SBC

Código da Função: FG-5

Ato de designação da substituição: Portaria nº 1115 de 07/011/2019, publicada no boletim de serviço nº 892 de 08/11/2019.

Período do Afastamento: 18/07/2022 a 29/07/2022

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Rodrigo Muller Camatta

Matrícula SIAPE: 1875419

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe da Divisão de Informação Institucional da PROPLADI

Código da Função: FG-5

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Maria Isabel Mesquita Vendramini Delcolli

Função Substituída: Coordenador(a) de Regulação e Informação Institucional

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da Sugepe nº 1030 de 15/10/2018, publicada no boletim de serviço nº 788 de 16/10/2018.

Período do Afastamento: 22/06/2022 a 27/06/2022

Motivo do Afastamento: Licença tratamento de saúde do servidor

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Grace Mie Kato Ferreira

Matrícula SIAPE: 2887808

Cargo: Administrador

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Elaine Konno Rocha

Função Substituída: Assessora Executiva do CMCC

Código da Função: FG-5

Ato de designação da substituição: Portaria da Pessoal nº 61 de 13/01/2022, publicada no boletim de serviço nº 1111 de 14/01/2022.

Período do Afastamento: 25/07/2022 a 05/08/2022

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Jhosef Abrantes de Quadros

Matrícula SIAPE: 2111355

Cargo: Técnico de laboratório Área Química

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Fernanda Pereira de Jesus

Função Substituída: Chefe dos laboratórios didáticos úmidos no bloco A

Código da Função: FG-3

Ato de designação da substituição: Portaria nº 1177 de 05/12/2019, publicada no boletim de serviço nº 899 de 06/12/2019.

Período do Afastamento: 20/12/2021 a 23/12/2021 e 31/12/2021.

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Jhosef Abrantes de Quadros

Matrícula SIAPE: 2111355

Cargo: Técnico de laboratório Área Química

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Fernanda Pereira de Jesus

Função Substituída: Chefe dos laboratórios didáticos úmidos no bloco A

Código da Função: FG-3

Ato de designação da substituição: Portaria nº 1177 de 05/12/2019, publicada no boletim de serviço nº 899 de 06/12/2019.

Período do Afastamento: 01/01/2022 a 25/01/2022.

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

| CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO | | |
|--|---------------|------------|
| NOME | INICIO | FIM |
| TATIANA LIMA FERREIRA | 29/08/2022 | 09/09/2022 |

REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

| CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO | | | | |
|--|---------------|----------------|---------------|----------------|
| Nome | De | | Para | |
| | Início | Término | Início | Término |
| SILVIA HONDA TAKADA | 29/08/2022 | 18/09/2022 | 15/08/2022 | 05/09/2022 |



SECRETARIA GERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 108 / 2022 - SG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23006.016764/2022-86

Santo André-SP, 15 de agosto de 2022.

Na Portaria 2679/2022 - SG, publicada no Boletim de Serviço nº 1167, de 9 de agosto de 2022, que designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior do(a) docente Mara Marly Gomes Barreto, onde se lê: "Artur Zimmerman" leia-se: "Graziella Colato Antonio".

(Assinado digitalmente em 15/08/2022 16:55)
CAROLINA MOUTINHO DUQUE DE PINHO
CHEFE - TITULAR (Titular)
SG (11.01.03)
Matrícula: 2133215

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **108**, ano:
2022, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **15/08/2022** e o código de verificação:
124f7afbd0



COMISSÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RESOLUÇÃO Nº 6/2022 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.016685/2022-75

Santo André-SP, 12 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a prestação de serviços técnicos especializados a instituições públicas ou privadas, em atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFABC (2013 e 2022), aprovado nas sessões extraordinárias do ConsUni dos dias 21 e 22 de maio de 2013, com revisitação aprovada pelo Ato Decisório ConsUni nº 189/2020 e vigência prorrogada até 31/12/2023 pelo Ato Decisório ConsUni nº 224/2022;

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015, que dá novas regras à Taxa de Ressarcimento Institucional (TRI) incidente sobre desenvolvimento de projetos e prestação de serviços pela UFABC;

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018 que altera a composição e estabelece regras para a Comissão Permanente de Convênios (CPCo);

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 197, de 01 de novembro de 2019 que institui a Política de Inovação da Universidade;

CONSIDERANDO a Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014, que disciplina os procedimentos para celebração, acompanhamento, prorrogação e apresentação de relatório de execução e prestação de contas na celebração de parcerias com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na IX reunião ordinária da Comissão Permanente de Convênios (CPCo), realizada em 10 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a prestação de serviços técnicos especializados a instituições públicas ou privadas, mediante compensação financeira ou não financeira, desde que economicamente mensurável, em consonância com os objetivos e princípios estabelecidos na Lei nº 10.973, de 2004.

Parágrafo único. Para fins desta norma, os serviços técnicos especializados são aqueles que utilizam conhecimento e tecnologias disponíveis no estado da arte em atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica.

Art. 2º A prestação de serviços poderá ser realizada com ou sem a interveniência de Fundação de Apoio, nos termos da Lei nº 8.958, de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 2010, e deverá ser formalizada, obrigatoriamente, por meio de contrato ou instrumento congênere, o qual terá a UFABC como signatária, em conformidade com as normas e legislação aplicáveis.

Art. 3º A prestação de serviços técnicos especializados poderá ser realizada nas modalidades:

I. Por adesão: quando os serviços prestados e preços praticados são padronizados no âmbito de projetos e iniciativas da UFABC, e podem ser prestados a qualquer instituição pública ou privada;

II. Por demanda: realizado para atender a necessidade específica, com características individualizadas e fornecidas pelo demandante, inclusive quando em atendimento ao disposto em editais públicos ou privados, nacionais ou internacionais, cujos chamamentos tenham por objeto a expertise de docentes e/ou grupos de pesquisa da UFABC em inovação, pesquisa científica e tecnológica.

§1º Os valores a serem praticados deverão ser submetidos à análise e aprovação da Comissão de Natureza Orçamentária e Administrativa - CANOA, conforme calendário anual da referida Comissão.

§2º Na modalidade "por adesão", o Coordenador do Projeto deverá, sempre que necessário, manifestar-se sobre a adequação dos preços vigentes. Em caso de necessidade de atualização, a solicitação deverá ser encaminhada para análise e deliberação da CANOA.

Art. 4º Poderão ser utilizados os ambientes da UFABC, como laboratórios de pesquisas, Centrais Experimentais Multiusuário (CEM) ou outras instalações, mediante autorização expressa dos responsáveis pelos espaços.

Art. 5º A área demandante deverá instruir o processo administrativo para a formalização da prestação de serviços, contendo obrigatoriamente:

I. Plano de Trabalho de Prestação de Serviço aprovado pela instância competente, nos termos do Art. 6º desta Resolução;

- II. Minuta Contratual conforme modelo estabelecido pela Advocacia Geral da União (AGU) ou aprovado pelas instâncias competentes da UFABC;
- III. Justificativa para a contratação com demonstração do interesse público (Art. 50, Lei nº 9.784, de 1999);
- IV. Exame e parecer técnico da Agência de Inovação da UFABC;
- V. Exame e aprovação da minuta pela Procuradoria Federal junto à UFABC;
- VI. Aprovação da Comissão Permanente de Convênios (CPCo);
- VII. Aprovação da prestação de serviços pela autoridade máxima da UFABC;
- VIII. Atos constitutivos, estatuto ou contrato social da CONTRATANTE;
- IX. Documentos do Representante Legal da CONTRATANTE;
- X. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- XI. Comprovação de requisitos de habilitação jurídica e fiscal da CONTRATANTE.

Parágrafo único. No caso de utilização de Fundação de Apoio como interveniente, o processo administrativo deverá obrigatoriamente ser instruído com os documentos recomendados pela Câmara Permanente da Ciência, Tecnologia e Inovação da Advocacia-Geral da União (AGU).

Art. 6º O Plano de Trabalho de Prestação de Serviço constará como anexo do contrato e será parte integrante e indissociável deste, devendo ser aprovado pelo Conselho de Centro, Núcleo, Pró-Reitoria ou Unidade Administrativa, conforme o caso, e na forma das normas da UFABC, devendo conter obrigatoriamente, dentre outros elementos:

- I - Título;
- II - Objeto;
- III - Dados cadastrais e indicação do coordenador;
- IV - Indicação do Gestor;
- V - Contextualização e justificativa institucional;
- VI - Período de execução;
- VII - Resultados e/ou produtos esperados;
- VIII - Cronograma de execução;
- IX - Cronograma de pagamento;
- X - Equipamentos, infraestrutura e serviços prestados;
- XI - Definição dos valores pelo uso de equipamentos e serviços adicionais;

XII - Equipe do projeto e horas dedicadas;

XIII - Ressarcimento pela utilização da infraestrutura da UFABC e Taxa de Ressarcimento Institucional (TRI), quando aplicável;

XIV - Ressarcimento dos custos operacionais da Fundação de Apoio, caso interveniente;

XV - Gerenciamento dos serviços e dos recursos arrecadados.

§1º Os valores que compõem o preço do serviço prestado deverá discriminar, no mínimo, a destinação para manutenção dos equipamentos eventualmente utilizados, ressarcimento à infraestrutura da UFABC, custos operacionais da Fundação de Apoio (caso atue como interveniente), e recursos humanos alocados.

§2º O tempo de uso dos equipamentos para prestação de serviços deverá constar no Plano de Trabalho, com a indicação do percentual relativo à capacidade operacional total do equipamento.

§3º O Plano de Trabalho também deverá contemplar a forma de participação dos servidores da UFABC, identificando as respectivas cargas horárias dedicadas em período adicional, observando-se os limites previstos na legislação, relacionando a retribuição pelos serviços prestados por participante, se houver.

Art. 7º Em até 30 dias após o término da execução da Prestação de Serviços Especializados, prorrogáveis de forma justificada por igual período, o coordenador deverá apresentar o Relatório Técnico de Execução Final às instâncias responsáveis pela aprovação, avaliação e acompanhamento conforme Art. 6º, que deverá emitir um parecer sobre sua análise.

Art. 8º A prestação de contas deverá ser realizada nos termos da Resolução CPCo nº 01, de 2014, ou outra que a substituir.

Parágrafo único. Na hipótese de interveniência de fundação de apoio, a prestação de contas também deverá observar o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto nº 7423, de 2010.

Art. 9º Casos omissos serão resolvidos pela CPCo.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 15/08/2022 11:31)

WAGNER ALVES CARVALHO

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CPCO (11.00.03)

Matrícula: 1601156



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 29/2022 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.016539/2022-40

Santo André-SP, 11 de agosto de 2022.

Número do Processo: 23006.016954/2021-12

Interessado: Agência de Inovação

Assunto: Celebração de Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (APDI) firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) e a empresa Weg Drives & Controls - Automação LTDA.

Autoriza a participação remunerada do pesquisador
Prof. Anibal Mendes no projeto.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 169, de 26 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO a publicação da portaria Nº 2546/2022 - REIT (11.01), no Boletim de Serviço nº 1153, de 21 de junho de 2022, que delega à Agência de Inovação (InovaUFABC) a responsabilidade da tramitação e gestão dos processos administrativos de parcerias, no âmbito da unidade da Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC); e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na IX sessão ordinária da CPCo, realizada em 10 de agosto de 2022,

DECIDE:

Autorizar as formas e nos limites definidos pelo Conselho Universitário, no âmbito do Acordo para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) e a empresa Weg Drives & Controls - Automação LTDA., a participação remunerada do pesquisador Prof. Anibal Mendes no projeto "DESENVOLVIMENTO DE BARRAMENTO ELÉTRICO COM TECNOLOGIA NACIONAL PARA CONVERSORES DE FREQUÊNCIA DE MÉDIA TENSÃO", sob a coordenação do Prof. Demétrio Jackson dos Santos (CECS), com isenção de TRI conforme documentação disponível no processo 23006.024937/2021-59, vinculado ao Termo de Cooperação 04/2020, celebrado entre a EMBRAPPII e a UFABC, conforme documentação disponível no processo 23006.005082/2020-86. Deve ser acrescida ao processo administrativo a ata do Conselho de Centro que deliberou pela aprovação da participação do referido pesquisador no projeto de pesquisa.

(Assinado digitalmente em 11/08/2022 11:05)

WAGNER ALVES CARVALHO

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CPCO (11.00.03)

Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **29**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **11/08/2022** e o código de verificação: **dd0f809653**